



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024 - LEI 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 92.406.180/0001-24, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **21 DE AGOSTO DE 2024**, às 08 h 30min (horário de Brasília-DF), licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2024**, para **Contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINCO PARADAS DE ÔNIBUS, COM TRÊS LADOS FECHADOS, COM BANCO E TELHADO, PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE ERNESTINA, CONFORME PROJETO EM ESPECÍFICO E TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS PRÓPRIOS**, do tipo Menor Preço Global.

DATA: 21 DE AGOSTO DE 2024

HORA: 08 h 30min (horário de Brasília-DF)

Local: Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Bairro Centro – Ernestina/RS.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Contratação de empresa para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CINCO PARADAS DE ÔNIBUS, COM TRÊS LADOS FECHADOS, COM BANCO E TELHADO, PARA SEREM INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE ERNESTINA, CONFORME PROJETO EM ESPECÍFICO E TERMO DE REFERÊNCIA, com recursos próprios**, parte integrante do presente Edital.

1.2. Segue Planilha de Media dos preços:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. DE REFERÊNCIA
01	05	un	Paradas de ônibus com três lados fechados com banco e telhado.	R\$ 4.464,296

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela suas posteriores alterações, e demais legislações pertinentes ao objeto;

2.2. A Pregoeira e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pela portaria nº 021/2021 de 18 de janeiro de 2021.

2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Ernestina/RS:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

(...)

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;

2.3.1. A Lei 14.133/2021 também prevê, no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, **admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.**

1. DO EDITAL

1.1. 2.1. As cópias do Edital e Anexo, poderão ser adquiridos junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS, www.ernestina.rs.gov.br

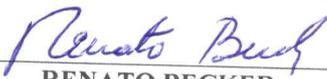
PREFEITURA MUN. DE ERNESTINA
Sec. Administração

Publicado em 07/08/24


Jonas Schubert Bueno

Secretário Municipal da
Administração Designado
Portaria 143/2024

Ernestina - RS, 07 de agosto de 2024.


RENATO BECKER

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
Veredores de Ernestina
Publicado em 07/08/24



Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral